




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		PAÍS DA FILIAL (preencher somente se aplicável)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) HADOLFO DE SENE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		Estado	
SEXO Masculino			
FILHO DE (nome)		MÃE	
JORGE LEAL DE SENE		BENEDITA DE CARVALHO SENE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/09/1990	ID ENTIDADE (Número) 9.594.805-7	Orgão emissor ISS	UF PR
CPF (Número) 97785150852			
QUANTO À FORMA JURÍDICA DO ESTABELECIMENTO (preencher caso não seja pessoa física)			
RUA AGENOR FRIZO		Cidade	
CENTRO		84945-000	
Município São do Itararé		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DA ATIVIDADE 680	INSCRIÇÃO DO ATIVIDADE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO DO ATIVIDADE ISS	
NOME EMPRESARIAL HADOLFO DE SENE			
RUA AGENOR FRIZO		Cidade	
CENTRO		84945-000	
Município São do Itararé		UF PR	
PAÍS DO ATIVIDADE BR		MUNICÍPIO DO ATIVIDADE HADOLFÓ SENE HOTMALL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4712100		Descrição de Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZÉNS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE RAZÃO SOCIAL ANTERIOR	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) HADOLFO DE SENE			
DATA ASSINATURA 16/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hadolfo de Sene	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 FPR156000204188	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:39 SOB Nº 41107985806  
 PROTOCOLO 156685973 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR156685973 NIRE 41107985806  
 HADOLFO DE SENE



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVICÓ DISTRITAL DE CALTO DO ITAPERÁ**  
 José Luiz Escrivão - Titular e Oficial de Registro Civil

Registro (verificação) do nome do **HADOLFO DE SENE** Deputado do P.T. - Caltó do Paraná (1997/2015)  
 04/11/2015  
 5ª Circunscrição  
 Cmt. José Gilmar Augusto  
 Consultar em: <http://www.jucpar.com.br>

*(Handwritten signature)*  
**Paulo Sérgio da Silva**  
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:39 SOB Nº 41107985806  
 PROTOCOLO: 156685973 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156685973 NIPE: 41107985806  
 HADOLFO DE SENE

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos port. Informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten mark)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.669.550/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADOLFO DE SENE
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DO ZICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HADOLFOSENE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9841-0160
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 13:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

B

D

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.669.550/0001-01

**Razão Social:** ADOLFO DE SENE ME

**Endereço:** R AGENOR FRIZO 871 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR /  
84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011803551016490482

Informação obtida em 05/02/2021 13:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HADOLFO DE SENE**  
CNPJ: **23.669.550/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:11:20 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **53F6.6084.AF5A.8E63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

030

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023439340-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.669.550/0001-01**  
Nome: **HADOLFO DE SENE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HADOLFO DE SENE CNPJ: 23669550000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10225 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
Endereço: AGENOR FRIZO, 871 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CW3VQLUDSUVEUWX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 05 de Fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.669.550/0001-01

Certidão nº: 5036239/2021

Expedição: 05/02/2021, às 13:17:51

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.669.550/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em letras maiúsculas)		NOME DO PAÍSE (sigla do país)		
MARILENE DE PAULA LEAL		XXX		
PAÍS DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	CASAD(A)			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Corunhas Unversal				
NOME DO PAI(A)		SILVANIA LOPES		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (CPF)	Cidade	UF	CPF (Número)
01/08/1976	96778113	SUSP	PR	041.930.269-71
NOME DO PAI(A) DO EMPRESÁRIO (nome completo)				
XXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)				NÚMERO
RE A EDUARDO BERTONI JUNIOR				1008
PAÍS DE NASCIMENTO	ESTADO	UF		
XXX	CENTRO	34945-000		
NOME DO PAI(A)				UF
Salto do Itaipu				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
1 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO				
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP				
NOME DO PAI(A)				NÚMERO
RE A EDUARDO BERTONI JUNIOR				837
PAÍS DE NASCIMENTO	ESTADO	UF		
XXX	CENTRO	34945-000		
NOME DO PAI(A)		UF	PAÍS	
Salto do Itaipu		PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		FORTELETRÔNICO (E-MAIL)		
R\$ 1.000,00		XXX		
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		
COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTIGOS DE PAPELARIA FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS ELÉTRICOS UTILIDADES DOMÉSTICAS PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA				
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO PAI(A)		
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP		RE A EDUARDO BERTONI JUNIOR		
DATA DO REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
26/12/2016		26/12/2016		
DECLARAÇÃO DE VERDADE E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000579237		

PARANÁ (MERCADO INTERMUNICIPAL) - Fornece o documento de registro no Portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/12/2016 17:48 SOB Nº 20168002612  
 PROTOCOLO 168002612 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602983958. NIRE: 41106384094.  
 MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARE

José Luiz Soares - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Rua Joséphin Tenório de Lima - 207  
Cidade - Salto do Itararé - PR  
CEP 81644-300 - Fone: (41) 3579-1221  
salto@djrc.com.br

Reconhecimento verdadeiro das assinaturas de: MARILENE DE PAULA LEAL. Do que deu fé, Salto do Itararé, 26/12/2016.

Em test. da verdade

Prot. 1161/16  
Selo Digital:  
c1Gq9 kEnlu v5st - asVig WJEE  
Consulta: <http://funarpen.com.br>

*Paulo Sérgio da Silva*  
Paulo Sérgio da Silva  
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 17:48 SOB Nº 20168002612.  
PROTOCOLO: 168002612 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602983958 NIRE: 41106384094.  
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA 21/12/2016  
[www.empresaFacil.pr.gov.br](http://www.empresaFacil.pr.gov.br)


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.335.431/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2008
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LEAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3579-1401/ (43) 3579-1279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 08:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

+

Ⓟ

Ⓟ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.335.431/0001-62

**Razão Social:** MARILENE DE PAULA EPP

**Endereço:** RUA AGENOR FRIZO 857 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021020501483799967003

Informação obtida em 05/02/2021 08:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL  
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:17:16 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **6228.0B5D.0777.3F28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023436567-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.335.431/0001-62**  
Nome: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE DE PAULA -ME CNPJ: 10335431000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2599 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
Endereço: AGENOR FRIZO, 903 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CW7ITMCJNM34MEM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 05 de Fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.335.431/0001-62  
Certidão n°: 4993895/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 08:41:14  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.335.431/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANDRE LUIZ FAUSTINONI**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 18/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 78030100, expedida por SSP/PR em 08/06/1996 e CPF: nº 005.124.479-93, residente e domiciliado na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, RURAL, CEP: 84945-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) BRUNA ROBERTA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000.

**BRUNA ROBERTA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR em 25/11/2004 e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, e usará a expressão **MERCADO E ACOUGUE DO ANDRE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA JOAO CRISPIM, nº 840, CENTRO, Salto do Itararé - PR, CEP: 84945000.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 28/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE LUIZ FAUSTINONI	2500	2.500,00	10,00
BRUNA ROBERTA DE CARVALHO	22500	22.500,00	90,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNA ROBERTA DE CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Itararé - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Itararé - PR, 28 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ FAUSTINONI  
Sócio/Representado

Representado por: BRUNA ROBERTA DE CARVALHO

\_\_\_\_\_  
BRUNA ROBERTA DE CARVALHO  
Sócio/Administrador

Jr

BR

BR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
06408780911	BRUNA ROBERTA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 SOB N° 41209372765.  
 PROTOCOLO: 202493300 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002178710. NIRE: 41209372765.  
 ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.263.343/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO E ACOUGUE DO ANDRE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada \*)**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada \*)**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO CRISPIM</b>	NÚMERO <b>840</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>84.945-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO ITARARE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNA_ROBERTA88@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3579-1296/ (43) 9622-2129</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

f

B

D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.263.343/0001-59

**Razão Social:** ANDRE L FAUSTINONI CIA LTDA

**Endereço:** R JOAO CRISPIM 840 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR /  
84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2021 a 02/03/2021

**Certificação Número:** 2021020101365946450272

Informação obtida em 05/02/2021 14:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**  
CNPJ: **37.263.343/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:29 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **E673.B96D.D5A9.6B7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

048

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023440260-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.263.343/0001-59**

Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

f

FB

P





Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/02/2021 14h46min

Número	Validade
30	07/03/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANDRE FAUSTINONI & CIA LTDA CNPJ: 37263343000159

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

camara municipal de salto do itarare

licitação

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 10393 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU  
 Endereço: JOAO CRISPIM, 840 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYI18A1QMWNZXO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 05 de Fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.263.343/0001-59  
Certidão nº: 5048597/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 14:43:33  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.343/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f  
SB  
P